

LEI MUNICIPAL Nº 408

de 14 de maio de 2008.

Cria crédito especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no Orçamento, com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2088 – MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 4.900,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER
UNIDADE 01 – MAN E DES ENSINO
PROGRAMA 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2088 – MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.900,00

ÓRGÃO 05 – SEC SAUDE MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FMS
PROGRAMA 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
ATIVIDADE 2088 – MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.100,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

PROJETO 1082 – EXP. ESTRUT ADM SEC ADM FIN PLAN

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (385) 4.900,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER

UNIDADE 01 – MAN E DES ENSINO

PROGRAMA 0102 – ENSINO FUNDAMENTAL FORMANDO CIDADÃOS

ATIVIDADE 2094 – MANUT DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4040) R\$ 1.900,00

ÓRGÃO 05 – SEC SAUDE MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FMS

PROGRAMA 0107 – SAÚDE PARA TODOS

ATIVIDADE 2108 – ASSIT MEDICA ODONT AMB FARM SANIT POPULAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (5008) R\$ 3.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2008.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda